



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 006/2022

SÚMULA: AUTORIZA A VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 007/2022, EM DATA DE 14 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar a Vereadora e Vice-Presidente ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matrícula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 14 de março de 2022 e retorno no dia 18 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2476 Pág. 152/153 Ano XI
Data 15/03/2022
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: BFCE9EAC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 15/03/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019. "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:0DB1AC89

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2022**

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Adão Alves Pimentel e a Senhora Vice-Presidente Vereadora Elisabete Paula Barbosa Montoro, irão se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 15 a 18 de março de 2023, conforme Atos da Mesa nºs 005/2022 e 006/2022, de 14 de março de 2022.

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Primeiro Secretário.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Primeiro Secretário Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, devidamente constituído, durante o período de 15 a 18 de março de 2022.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 15 de março de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:DC7A4EB9

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 006/2022**

SÚMULA: AUTORIZA A VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 007/2022, EM DATA DE 14 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar a Vereadora e Vice-Presidente ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matrícula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 14 de março de 2022 e retorno no dia 18 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BF9EAC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2022**

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 911/2007 de 13 de dezembro de 2007, Publicada no órgão oficial do Município “*JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO*”, em 21 de dezembro de 2007 Edição de nº. 8.173.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2021/2023 pelos seguintes membros:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Titular: Renan Gustavo Borges
Suplente: Emerson dos Santos Leandro

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titular: Francine Iohana Gonçalves Androni
Suplente: Tarcisio Graziane Trindade

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXEPCIONAIS APAE DE IPORÃ**

Titular: Ilma Natale Fiorelli
Suplente: Andressa Caroline Z. E. Andreani

TRABALHADORES DE SAÚDE

**REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS DA
AREA DE SAÚDE**

Titular: Aloisio Magalhães Junior
Suplente: Izadora Herrig R. Magalhães

**REPRESENTANTE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

Titular: Brizza Sampaio de Cosmo
Suplente: Máira Ferreira Canova

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS DE IPORÃ**

Titular: Marisa Agostini da Silva
Suplente: Dirce Tomazella

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

REPRESENTANTE DO NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE

Titular: Antonieta Ramalho Bagarolo
Suplente: Aparecida Pereira de Lima

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À
MATERNIDADE E INFÂNCIA**

Titular: Zélia da Silva
Suplente: Silvanete Ramos dos S. Coltri

**REPRESENTANTE DO CONSELHO DE PASTORES E
LÍDERES EVANGÉLICOS**

Titular: Israel Castanho
Suplente: Maucir Mantovi

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

Titular: Marcos Roberto Pereira
Suplente: Willian Daniel Leal Ortiz

**REPRESENTANTE DO LAR BENEFICENTE FREDERICO
OZANAN**

Titular: Paulo Ruiz
Suplente: Marlene Omodei Ruiz

**REPRESENTANTE DO CPL – CONSELHO PAROQUIAL DE
LEIGOS DA IGREJA CATÓLICA**

Titular: Maria Ferraz Santana
Suplente: Iraci Maria de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EDB28B15

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2022**

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E
DO DESENVOLVIMENTO RURAL – CMAAFDR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural – CMAAFDR, pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Wesley Celestino da Silva
Suplente: Eliandro Foganholo

Representante da Secretaria de Infraestrutura Rural

Titular: Victor Adriano Martins
Suplente: Gilmar Rodrigues

Representante da Secretaria de Finanças

Titular: Clovis Adriano Burgo
Suplente: Michele Linares de Oliveira

Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação

Titular: Cintia Siquerolo Oselieri
Suplente: Sérgio Valentin Vacari

Representante do IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná

Titular: José Evanir Tomazella
Suplente: Edinaldo da Silva

Representante das Instituições Financeiras Estatais, com Agências no Município de Iporã

Titular: Joannis Maria Pedron Mattiuzzi
Suplente: Ivone Aparecida Reina de Lima

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã

Titular: Calos Roberto Sestari
Suplente: Antonio Carlos Bogaz Nespolo

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Iporã

Titular: Jéssica Salvador Herrig
Suplente: Erlon José Frigeri

Representante de Cooperativas Atuantes no Município de Iporã

Titular: Marco Antonio Gea Paulino
Suplente: Alessandro Santo Martins

Representante das Associações de Produtores Rurais

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 006/2022

SÚMULA: AUTORIZA A VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 007/2022, EM DATA DE 14 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar a Vereadora e Vice-Presidente ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matrícula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 14 de março de 2022 e retorno no dia 18 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:BFCF9EAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/03/2022. Edição 2476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>